



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
“Prédio Antônio Francisco Ortega Batel”  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PARECER DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO,  
DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Nº. 65, 05 DE NOVEMBRO DE 2024**

**ASSUNTO:** Projeto de Lei Ordinária nº 21, de 25 de outubro de 2024, o qual altera e acrescenta disposições à Lei Municipal nº. 314, de 19 de abril de 2002, e dá outras providências.

**RELATORES:** Márcia Lobo – Podemos

**HISTÓRICO:** O presente projeto de lei tem como objetivo promover atualizações referentes ao Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC, cuja instituição se deu por meio da Lei Municipal nº. 314, de 19 de abril de 2002. Ademais, visa compatibilizar as disposições com o Plano Municipal de Cultura, recentemente aprovado (Lei Municipal nº. 1.828, de 11 de julho de 2024).

**CONCLUSÃO:** Após análise do teor, do mérito do Projeto e observação dos princípios constitucionais e de acordo com o parecer jurídico desta casa de Leis, as Comissões apresentam parecer favorável a tramitação do Projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 05 de novembro de 2024.

**SANDRO ROBERTO HOICI – MDB**  
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

**MARCIA BATISTA LOBO GRIGOLO -PODEMOS**  
Relator da Comissão de Justiça e Redação

**GABRIELA CARNEIRO DELGADO - MDB**  
Membro da Comissão de Justiça e Redação

**ARION AISLAN DE SOUSA – PL**  
Pres. Comissão de Educação e Assistência Social

**MARCIA BATISTA LOBO GRIGOLO -PODEMOS**  
Relator: Comissão de Educação e Assistência Social

**GABRIELA CARNEIRO DELGADO – MDB**  
Membro: Comissão de Educação e Assistência Social